



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Câmara Municipal de Camaragibe

PROTOCOLO

Data: 12/07/12 Hora: 10:53

fmcostas

PUBLICADO

EM: 12/07/2012

Leonardo Lima
Leonardo Lima
Assistente de Gabinete
Mat. 4.0004451

Lei nº 514 /2012

Ementa: Concede reajustamento dos proventos de aposentadoria e pensão dos servidores públicos municipais que não são beneficiados pelo direito à paridade de revisão de proventos.

O Prefeito de Camaragibe, faço saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a presente lei.

Art. 1º. Os benefícios pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe – FUNPRECAM serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2012, em 6,08% (seis inteiros e oito décimos por cento).

§ 1º – Os benefícios pagos pelo FUNPRECAM com data de início a partir de fevereiro de 2011, serão reajustados de acordo com os percentuais abaixo indicados:

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	FATOR DE REAJUSTAMENTO (%)
Até janeiro de 2011	6,08
Até fevereiro de 2011	5,09
Até março de 2011	4,53
Até abril de 2011	3,84
Até maio de 2011	3,10
Até junho de 2011	2,52
Até julho de 2011	2,29
Até agosto de 2011	2,29
Até setembro de 2011	1,86
Até outubro de 2011	1,41
Até novembro de 2011	1,08
Até dezembro de 2011	0,51

§ 2º. Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo para R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), o referido reajuste deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º deste artigo.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

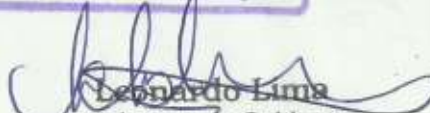
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 12 de julho de 2012.


JOÃO RIBEIRO DE LEMOS
PREFEITO




Leonardo Lima
Assistente de Gabinete
Mat. 4.0004451